

Artigos originais baseados em dados empíricos

# Fatores explicativos para a ocorrência de ações criminais na vida adulta em uma amostra de adolescentes judicializados

Lais Sette Galinari<sup>1</sup>, Giovanna Assis Georgini<sup>1</sup>, Marina Rezende Bazon<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Universidade de São Paulo, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, Departamento de Psicologia, Grupo de Estudos e Pesquisa em Desenvolvimento e Intervenção Psicossocial (GEPDIP), Ribeirão Preto, SP, Brasil

**Submissão:** 24 out. 2024.

**Aceite:** 3 set. 2025.

**Editora de seção:** Cristiane Silvestre de Paula.

## Nota das autoras

Lais S. Galinari  <https://orcid.org/0000-0001-9959-2314>

Giovanna A. Georgini  <https://orcid.org/0000-0002-5232-1637>

Marina R. Bazon  <https://orcid.org/0000-0002-8037-8710>

Correspondências referentes a este artigo devem ser enviadas a Lais Sette Galinari, Avenida Bandeirantes, 3900, Vila Monte Alegre, Ribeirão Preto, SP, Brasil. CEP 14040-900. Email: [laissette@gmail.com](mailto:laissette@gmail.com)

**Conflito de interesses:** Não há.

### Resumo

Identificar fatores capazes de explicar a prática delituosa possibilita compreender o fenômeno e promover ações de prevenção mais efetivas. Este estudo teve como objetivo identificar quais fatores explicativos aumentam as chances de indivíduos que passaram pelo sistema socioeducativo apresentarem uma ação criminal na vida adulta, além de verificar se esses fatores aceleram a ocorrência desse desfecho. Foram analisados registros criminais de 350 adolescentes que passaram pelo sistema socioeducativo após, em média, 4,8 anos de terem completado 18 anos. As análises estatísticas incluíam curvas de Kaplan–Meier, teste de *rank* e regressão de Cox para avaliar o impacto dos fatores internação, agressividade manifesta, impulsividade, pares antissociais, investimento familiar, atraso escolar, uso de álcool e uso de maconha. Os resultados indicaram que as variáveis internação (OR 2,31), agressividade manifesta (OR 1,54), impulsividade (OR 1,37) e pares antissociais (OR 1,57) aumentavam a aceleração da ocorrência da ação criminal e a chance de sua ocorrência. As implicações dos resultados são discutidas em termos da compreensão do fenômeno e da necessidade de ações preventivas direcionadas nas variáveis indicadas pelo estudo.

*Palavras-chave:* reincidência criminal, comportamento criminoso, adolescente infrator, fator de risco, prática infracional

## EXPLANATORY FACTORS FOR THE OCCURRENCE OF CRIMINAL OFFENSES IN ADULTHOOD AMONG JUSTICE-INVOLVED ADOLESCENTS

### Explanatory factors for the occurrence of criminal offenses

#### Abstract

Identifying factors that can explain criminal behavior enables a better understanding of associated factors and the promotion of more effective preventive actions. The present study aimed to identify explanatory factors that increase the likelihood of individuals who have passed through Brazilian juvenile justice system presenting in criminal behavior in adulthood, and to examine whether these factors accelerate the occurrence of such outcomes. Criminal records of 350 adolescents who have passed through the juvenile justice system were analyzed, with an average follow-up of 4.8 years after turning 18. Statistical analyses included Kaplan–Meier curves, rank tests, and Cox regression. The impact of detention, manifest aggressiveness, impulsivity, association with antisocial peers, family involvement, academic delay, alcohol use, and marijuana use were assessed. The results indicated that detention measure (OR 2.31), manifest aggressiveness (OR 1.54), impulsiveness (OR 1.37), and association with antisocial peers (OR 1.57) increased the likelihood for occurrence and acceleration of criminal actions. The findings' implications are discussed in terms of understanding the phenomenon and the need for preventive actions targeting at the variables identified by the study.

*Keywords:* criminal recidivism, criminal behavior, adolescent offender, risk factor, practice of infractions

## FACTORES EXPLICATIVOS DE LA OCURENCIA DE ACCIONES DELICTIVAS EN LA EDAD ADULTA EN UNA MUESTRA DE ADOLESCENTES JUDICIALIZADOS

### Factores explicativos de la ocurrencia de acciones delictivas

#### Resumen

La identificación de factores capaces de explicar la práctica delictiva permite comprender el fenómeno y promover acciones de prevención más efectivas. Este estudio tuvo como objetivo identificar cuáles son los factores explicativos que aumentan las posibilidades de que los individuos que han pasado por el sistema socioeducativo tengan una acción delictiva en la edad adulta, además de verificar si estos factores aceleran la ocurrencia de este desenlace. Se analizaron los antecedentes penales de 350 adolescentes que pasaron por el sistema socioeducativo después de un promedio de 4,8 años de cumplir 18 años. Los análisis estadísticos incluyeron curvas de Kaplan–Meier, prueba de *rank* y regresión de Cox para evaluar el impacto de la institucionalización, la agresividad manifiesta, la impulsividad, los pares antisociales, el tiempo conjunto en familia, el retraso escolar, el consumo de alcohol y el consumo de marihuana. Los

resultados indicaron que las variables de institucionalización (OR 2,31), agresividad manifiesta (OR 1,54), impulsividad (OR 1,37) y pares antisociales (OR 1,57) aumentaron la aceleración de la ocurrencia de la acción delictiva y la probabilidad de su ocurrencia. Se discuten las implicaciones de los resultados en términos de comprensión del fenómeno y la necesidad de acciones preventivas dirigidas a las variables indicadas por el estudio.

**Palabras clave:** reincidencia criminal, comportamiento delictivo, adolescente infractor, factor de riesgo, práctica de infracción

A identificação de fatores que são capazes de explicar o envolvimento com a prática de delitos permite uma melhor compreensão do fenômeno da conduta infracional e possibilita ações de prevenção efetivas (Moffitt, 2018; Basto-Pereira & Farrington, 2022). Estudos longitudinais indicaram que, para a maior parte dos adolescentes, o envolvimento com a prática de delitos declina e cessa de forma espontânea no final da adolescência e na transição para a vida adulta (Farrington, 2015; Moffitt, 2018). Entretanto, para aqueles expostos de forma significativa a fatores preditivos para a conduta criminal, as chances de a prática de delitos cessar de forma espontânea tornam-se menores. Desse modo, cometer delitos na adolescência torna-se um fator de risco para a persistência do comportamento delituoso, associado à reincidência no cometimento de atos infracionais e de criminalidade na idade adulta. Para esses adolescentes, a intervenção com foco na modificação de tais fatores é fundamental como forma de prevenir a manutenção da conduta delituosa (Cicchetti, 2016; Moffitt, 2018; Cuervo et al., 2020).

Deve-se considerar que a conduta passada (em um momento anterior) não é capaz de explicar diretamente a conduta futura (em um momento posterior), pois trata-se de uma variável que não aponta para mecanismos causais nem serve como foco de intervenção psicossocial (Basto-Pereira & Farrington, 2022). Por essa razão, Basto-Pereira e Farrington (2022) sugerem que, em contextos nos quais o objetivo principal é compreender o fenômeno e suas causas – e não apenas prever seu acontecimento –, a investigação deve priorizar variáveis que representem aspectos diferentes da conduta antissocial passada. Essas variáveis devem estar relacionadas a fatores explicativos que, se presentes para um adolescente, podem realmente aumentar a probabilidade de persistência da conduta delituosa.

Nesse sentido, os autores indicam que, em análises de predição, é útil excluir fatores que sejam redundantes à conduta delituosa, como a conduta passada e as atitudes antissociais, pois ambas refletem, na prática, diferentes manifestações de um mesmo comportamento (Basto-Pereira & Farrington, 2022).

Essa perspectiva alinha-se à do modelo Risco-Necessidade-Responsividade (RNR), especificamente no que se refere ao conceito de necessidade. Esse conceito orienta avaliações e intervenções em programas de acompanhamento de adolescentes em conflito com a lei, com foco em aspectos dinâmicos e explicativos da conduta. Esses aspectos são denominados “necessidades interventivas” e representam alvos prioritários em intervenções voltadas para a prevenção secundária, como a redução da reincidência (Mei et al., 2021).

As teorias que buscam explicar a persistência da conduta delituosa ao longo do tempo indicam que fatores ambientais e pessoais se associam ao desenvolvimento das trajetórias persistentes e graves da conduta delituosa (Cicchetti, 2016; Moffitt, 2018; Loeber, 2019). Aspectos como agressividade, impulsividade, práticas parentais inadequadas, desadaptação escolar, pares antissociais e uso de substâncias são variáveis frequentemente indicadas como fatores que aumentam a chance da manutenção da conduta ao longo do tempo (Cicchetti, 2016; Moffitt, 2018; Loeber, 2019).

A teoria RNR integra tais fatores e busca explicar como eles podem influenciar a manutenção ou diminuição da conduta delituosa. Os autores explicam que as consequências (positivas ou negativas) para comportamentos pró-criminais ou pró-sociais podem ser fornecidas por agentes externos ao meio social (como família, amigos, professores, pares antissociais) ou geradas internamente (como sentimentos de orgulho, vergonha, crenças sobre o modo certo de se comportar etc.) e, em alguns casos, geradas após a própria conduta (como sensação de relaxamento após o uso de alguma substância ou a sensação de excitação ao invadir uma casa para furtar) (Mei et al., 2021; Bonta, 2023).

Assim, em relação aos aspectos individuais, a impulsividade e a agressividade remeteriam ao desenvolvimento de características abrangentes que favoreceriam a dificuldade de regulação emocional, problemas de comportamento e violações de regras, incluindo condutas delituosas. Já em relação à dimensão do aprendizado social, o vínculo, a qualidade das relações e as principais características nas instâncias de socialização do adolescente desempenhariam um papel central na regulação da conduta. No caso, as principais instâncias de socialização são a família, a escola, o trabalho, os amigos e o lazer. Nesse sentido, na dimensão familiar, práticas parentais, como investimento de tempo em conjunto, supervisão e a qualidade do vínculo, seriam os fatores mais importantes. No contexto escolar, destacam-se o vínculo escolar e o desempenho acadêmico. Já em relação aos amigos e ao lazer, a presença de pares pró-sociais ou antissociais e uma rotina com atividades estruturadas seriam os fatores mais relevantes (D'Amato et al., 2021; Mei et al., 2021; Bonta, 2023).

Basto-Pereira e Farrington (2022) realizaram uma metanálise com estudos longitudinais e identificaram fatores explicativos com maior tamanho de efeito para o cometimento de delitos para a população geral e para adolescentes em conflito com a lei. Os resultados indicaram que fatores como problemas de saúde mental não severos (sintomatologia de estados emocionais aversivos – ansiedade e depressão), pares antissociais, problemas familiares, abuso de álcool e outras drogas, problemas escolares e problemas para manejo de emoções negativas foram capazes de aumentar a chance da persistência da conduta delituosa na vida adulta. No contexto brasileiro, dentro do quadro teórico RNR, Maruschi et al. (2012) identificaram que práticas parentais inadequadas, qualidade da educação, relação com pares antissociais, uso de drogas e atitudes antissociais aumentavam a chance de o adolescente ter mais de um processo judicial oficial pela prática de delitos.

Em relação a estudos com acompanhamento longitudinal com foco na reincidência, no contexto brasileiro, Saporì et al. (2020) avaliaram fatores associados à reiteração/reincidência em uma amostra de 435 adolescentes no sistema socioeducativo do estado de Minas Gerais. E identificaram maior efeito na reincidência oficial (na transição da adolescência para a vida adulta) para adolescentes com baixo vínculo familiar, início precoce da prática infracional e consumo de substâncias psicoativas. O efeito da institucionalização também foi expressivo (Saporì et al., 2020). Georgini et al. (2024) identificaram, a partir dos dados de uma amostra de 350 adolescentes em conflito com a lei, que as chances de eles serem condenados por uma ação criminal

quando adultos eram maiores para adolescentes negros e pertencentes a um perfil psicossocial mais grave, que possuíam maior engajamento infracional, com maior probabilidade de envolvimento com delitos violentos, com fatores de risco escolares, familiares, pares antissociais e com atitude antissocial e impulsividade.

Esses estudos representam avanços ao identificarem fatores que, estatisticamente, aumentam as chances de os adolescentes que passaram pelo sistema socioeducativo ingressarem no sistema criminal adulto. No entanto, ao analisarem simultaneamente variáveis que são, em algum grau, redundantes e indicativas de vulnerabilidade social ao controle formal (com foco estritamente preditivo) e variáveis dinâmicas (com foco explicativo), tais pesquisas não fornecem evidências claras sobre quais fatores são os principais determinantes associados à persistência da conduta delituosa da adolescência à vida adulta. Trata-se de uma lacuna importante, sobretudo quando se considera a proposição de intervenções que foquem necessidades interventivas com o objetivo de prevenir a manutenção da conduta delituosa.

O presente trabalho teve como objetivo investigar se fatores explicativos, como impulsividade, agressividade manifesta, pares antissociais, investimento familiar, uso de substâncias e internação no sistema socioeducativo, influenciam a probabilidade e a aceleração da ocorrência de ações criminais na vida adulta, em uma amostra de adolescentes brasileiros judicializados. Além disso, avaliar como esses fatores podem subsidiar intervenções voltadas à prevenção da reincidência e à redução do impacto negativo da internação.

Como hipóteses, propõe-se que os fatores explicativos identificados na metanálise de Basto-Pereira e Farrington (2022) – incluindo pares antissociais, problemas familiares, abuso de álcool e outras drogas, problemas escolares e problemas emocionais –, quando presentes em uma avaliação realizada na adolescência (T1), atuam como fatores de risco, aumentando tanto a probabilidade de ocorrência de uma ação criminal quanto a aceleração desse evento na vida adulta (T2).

## Método

### Participantes

No tempo 1 (T1) do estudo, foram coletados dados de 400 adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. Esses dados foram coletados no escopo de um estudo maior intitulado *Prática de atos infracionais na adolescência: padrões de conduta e perfis psicossociais* (Galinari, 2019), aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo (CAAE nº 31549420.2.0000.5407), com previsão de formação de banco de dados para estudos de seguimento como este. Os questionários foram aplicados pelos pesquisadores na forma de entrevistas estruturadas. A coleta foi realizada nas instituições de aplicação da medida socioeducativa em sala reservada, com termo de assentimento apresentado aos jovens e termo de consentimento a seus responsáveis. A pesquisa e seus aspectos éticos foram apresentados verbalmente aos familiares e aos participantes antes da realização da entrevista. Para os participantes com 18 anos ou mais foi feita a

assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) antes do início da pesquisa. Já para os participantes com menos de 18 anos foi feita a assinatura do Termo de Assentimento Livre e Esclarecido antes do início da pesquisa, e os responsáveis pelo adolescente assinaram o TCLE posteriormente.

Todos os participantes eram do sexo masculino (média = 16,98 anos,  $dp = 0,78$ ). Em T1, os dados referentes a 130 adolescentes da amostra foram coletados no ano de 2015, e os dados referentes aos demais 270 adolescentes da amostra foram coletados nos anos de 2018 e 2019. No momento de coleta de T1, 48% estavam em internação provisória; 35%, em cumprimento de uma medida socioeducativa de meio fechado; e 16%, em cumprimento de uma medida socioeducativa de meio aberto, especificamente a liberdade assistida, sendo 1% da classe A, 12% da classe B, 37% da classe C1, 33% da classe C2 e 18% das classes D-E, conforme o Critério Brasil.

No momento T2, em janeiro de 2023, realizou-se uma busca ativa por informações referentes aos 400 participantes no Sistema de Automação da Justiça (e-SAJ), com o objetivo de identificar a existência de ações criminais. Para 50 desses participantes, os dados obtidos foram considerados inadequados para análise em razão da inconsistência nos resultados gerados pelo sistema. Especificamente, não foi possível determinar com precisão quais processos estavam vinculados a cada indivíduo, dado o elevado número de registros associados a nomes idênticos. Diante disso, esses 50 participantes foram excluídos da análise, resultando em uma amostra final composta de 350 indivíduos.

Os 50 participantes excluídos da análise apresentaram uma caracterização sociodemográfica similar ao restante da amostra. A idade média foi de 17,06 anos ( $dp 0,76$ ), e 52% estavam em internação provisória; 30%, em cumprimento de uma medida socioeducativa de meio fechado; e 18%, em cumprimento de uma medida socioeducativa de meio aberto, especificamente a liberdade assistida, sendo 14% da classe B, 44% da classe C1, 28% da classe C2 e 14% das classes D-E, conforme o Critério Brasil.

A análise teve como tempo inicial a data em que cada adolescente do banco de dados completou 18 anos e como data final de acompanhamento a data de levantamento dos dados no e-SAJ, em janeiro de 2023, sendo o tempo contabilizado em dias. Assim, o tempo mínimo de acompanhamento para os adolescentes da amostra foi de 692 dias (1,89 ano); o tempo máximo, de 3.106 dias (8,65 anos); e o tempo médio, de 1.772,67 dias (4,8 anos), com desvio padrão de 680 dias (1,86 ano) e valor mediano de 1.500,5 dias (4,10 anos).

## Instrumentos

As variáveis investimento familiar, atraso escolar, pares antissociais, impulsividade, uso semanal de álcool e uso diário de maconha foram aferidas a partir dos dados coletados pelo Questionário de Comportamentos Juvenis (QCJ). O QCJ é um instrumento que busca levantar informações acerca da implicação dos adolescentes em conduta delituosa (independentemente de esta ser conhecida da polícia/justiça) e fatores de risco e de proteção associados. Conta com versão adaptada e validada para o contexto sociocultural brasileiro por Komatsu et al. (2021). Em

relação à correção, as escalas produzem, inicialmente, escores brutos. Em seguida, esses escores brutos são transformados em escores T, tendo por base os dados de uma amostra de referência, usados no estudo de adaptação, composta de 836 estudantes de escolas públicas e privadas, do sexo masculino (11 e 18 anos) (Komatsu et al., 2021). As análises de confiabilidade do questionário obtiveram alfas de Cronbach variando de 0,23 a 0,89, com correlações intradomínio significativas em 81% dos casos, com coeficientes variando de 0,10 a 0,54. Conforme apresentado em Komatsu et al. (2021), as variáveis investimento familiar, pares antissociais e impulsividade são subescalas do instrumento compostas, respectivamente, de duas, 13 e cinco perguntas em uma escala tipo Likert de cinco pontos. A variável atraso escolar é uma questão numérica na qual se mede o atraso escolar em anos de acordo com a idade do participante, e as variáveis uso semanal de álcool e uso diário de maconha são questões binárias do tipo sim e não.

Já a variável agressividade manifesta foi avaliada pelo Inventário Jesness Revisado Brasileiro (IJ-R-Br). A variável agressividade manifesta no IJ-R-Br reflete a percepção de sentimentos de raiva e a vivência intensa de tais emoções negativas (Costa et al., 2019). Cumpre informar que o IJ-R-Br é a versão adaptada e validada para o Brasil do *Jesness Inventory – Revised* (Costa et al., 2019). O instrumento avalia opiniões/pensamentos/crenças, atitudes, percepções/distorções, sentimentos/emoções, defesas psicológicas e também alguns traços de personalidade mais associados à conduta delituosa, como impulsividade, busca de sensações e agressividade/hostilidade (Costa et al., 2019). Diferentes combinações entre esses itens proporcionam escores em 12 escalas diferentes – sendo os escores padronizados por meio de comparação do escore T. A média do escore T é 50, e o desvio padrão, 10. Seus índices alfa de Cronbach variaram de 0,70 a 0,86 e foram obtidos a partir de uma validação com amostra de adolescentes brasileiros (n = 346).

Trabalhou-se também com dados de caracterização, relativos à “raça/cor”. Essa informação estava disponível no banco de dados, nas seguintes categorias: branca, parda e preta. Não se identificaram no banco de dados indivíduos classificados com outras raças/etnias. A classificação quanto à raça foi heterodeclarada, uma vez que se coletou a informação a partir daquela disponível em prontuário do adolescente, no contexto de aplicação da medida socioeducativa, no momento na coleta das informações no T1. Sublinha-se que essa variável não remete a uma variável potencialmente explicativa, mas foi incorporada para avaliar se a chance de ocorrência de ação criminal poderia também ser influenciada pela seletividade do sistema penal, refletindo a vulnerabilidade de pessoas negras ao controle social formal. De todas as possíveis variáveis de controle, como condição socioeconômica e aspectos comunitários, essa foi a elencada por ser apontada como a mais preponderante para seletividade penal (Tonry, 2014).

A variável dependente analisada foi a existência de pelo menos uma ação criminal identificada no e-SAJ do participante como réu. A coleta dos dados acerca dessa variável deu-se no T2, por meio de consulta aos processos do primeiro grau do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP). A consulta está disponível para todo o público, por meio do e-SAJ. Nesse processo, buscaram-se o nome completo dos indivíduos, a data de nascimento e o nome materno, dados compilados no banco da pesquisa maior (Galinari & Bazon, 2021).

### Procedimentos de análise de dados

Como potenciais fatores explicativos a serem testados, elencaram-se as seguintes variáveis: internação, investimento familiar, atraso escolar, pares antissociais, agressividade manifesta, impulsividade, uso semanal de álcool e uso diário de maconha. Levanta-se como hipótese que esses fatores aumentariam a chance e acelerariam a ocorrência de uma ação criminal na vida adulta. Possíveis interações não foram testadas. Apesar de a variável internação não remeter a uma necessidade interventiva, ela pode ser considerada um possível fator explicativo para a manutenção da conduta delituosa, pois a socialização antissocial em contexto institucional e a rotulação podem aumentar as chances da manutenção da conduta (Soares & Ribeiro, 2018). A variável internação foi medida a partir da informação do cumprimento de alguma medida socioeducativa privativa de liberdade, coletada com os adolescentes em T1.

Com o objetivo de testar a hipótese de que os fatores potencialmente explicativos avaliados em T1 aumentariam as chances de ocorrência de uma ação criminal na vida adulta e a aceleração de sua ocorrência em T2, utilizaram-se análises de sobrevivência por meio das curvas de Kaplan-Meier e do teste de *log-rank*. Essas análises foram realizadas para verificar se essas variáveis aumentavam o risco cumulativo do desfecho. Além disso, aplicou-se um modelo de regressão de Cox para avaliar se as variáveis aumentavam as chances do desfecho, e calculou-se a área abaixo da curva ROC para mensurar a capacidade preditiva do modelo. O nível de significância estatística e prática adotada foi de  $p < 0,05$ .

A curva de sobrevivência de Kaplan-Meier estima a probabilidade de ocorrência de um desfecho ao longo do tempo, analisando o intervalo entre o momento inicial e um evento específico, além de fatores que podem influenciar essa ocorrência. Nessas análises, o conceito de censura é central. Uma observação é considerada censurada quando, durante o período de acompanhamento, o desfecho não é observado. Neste estudo, foi adotada a censura à direita de tipo I, na qual o momento da censura é definido pelo término do período de acompanhamento. Assim, para os indivíduos que não apresentaram o desfecho durante o acompanhamento, considera-se que a informação foi censurada, pois não é possível garantir que o desfecho não ocorreria em um período posterior. O modelo de regressão de Cox complementa as análises de sobrevivência ao estimar os efeitos das covariáveis em um modelo simples e ajustado, identificando quanto essas covariáveis aumentam a chance de ocorrência do desfecho, sem modelar diretamente o tempo de sobrevivência (Benítez-Parejo et al., 2011).

Essa abordagem é mais apropriada do que a regressão logística, pois não classifica indivíduos sem ação criminal durante o acompanhamento como “não reincidentes”, mas como em risco, embora censurados. Isso permite considerar que o evento não ocorreu no período analisado, mas que sua ocorrência ainda seria possível em um período posterior.

As análises de sobrevivência foram realizadas a partir do pacote *survival* no software R. O desfecho avaliado foi a ocorrência de ação criminal, e testaram-se as covariáveis internação, investimento familiar, atraso escolar, impulsividade, agressividade manifesta, uso diário de maconha e uso semanal de álcool. Além disso, o indicador de cor/raça foi testado no modelo de

regressão de Cox para avaliar possíveis efeitos de seletividade penal. Essa estratégia analítica é frequentemente utilizada em estudos que investigam reincidência criminal (Lund et al., 2013; Marble, 2018; Cuervo et al., 2020).

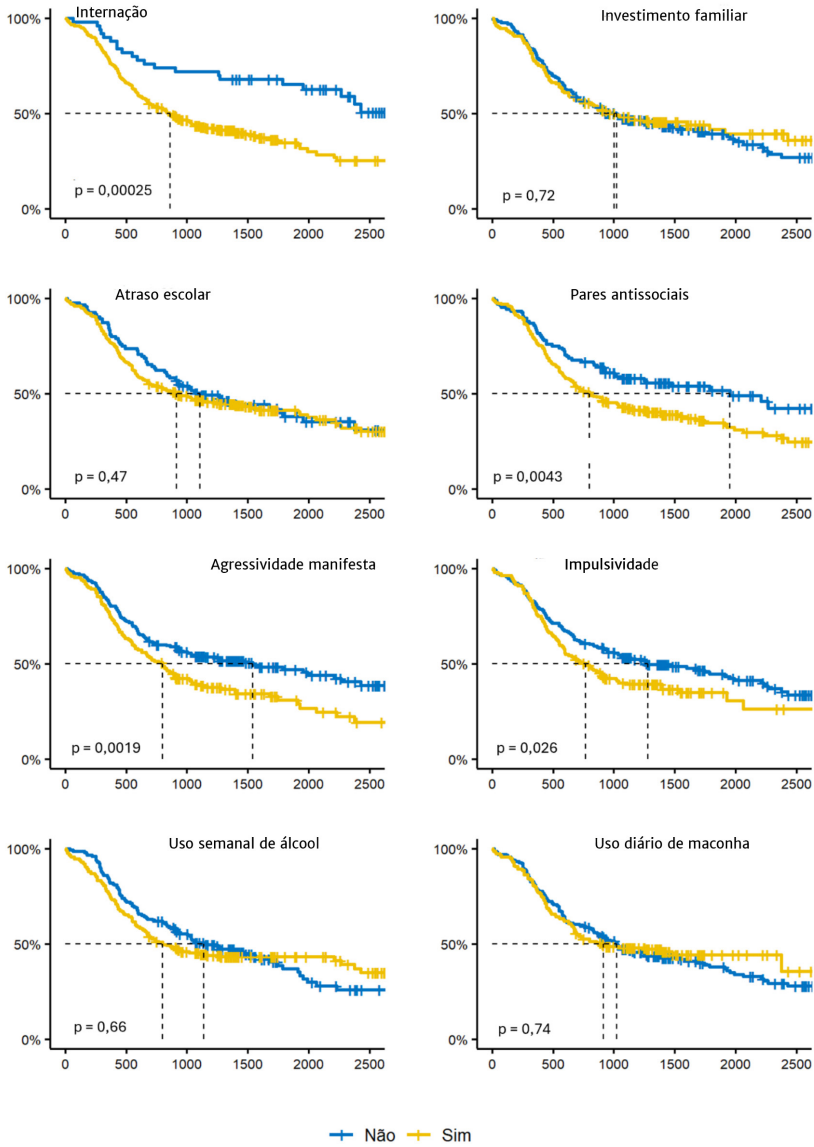
### Resultados

Do total de 350 participantes, para 204 (58%) pelo menos uma ação criminal foi identificada após completarem 18 anos durante o período de acompanhamento do estudo. Para os 146 participantes restantes, considerou-se uma censura à direita. Isso indica que, embora o evento de interesse não tenha ocorrido durante o acompanhamento, esses dados são considerados censurados, pois o evento poderia ocorrer após o período de seguimento do estudo. As observações censuradas são indicadas pelos traços verticais na Figura 1. Internação, agressividade manifesta, impulsividade e pares antissociais foram as variáveis que tiveram diferenças significativas nas curvas de Kaplan-Meier e na regressão de Cox. Contudo, não se encontraram evidências de diferenças entre os reincidentes e não reincidentes para as variáveis atraso escolar, investimento familiar, uso de álcool e uso de maconha.

As variáveis internação, agressividade manifesta, impulsividade e pares antissociais apresentaram curvas de probabilidade de sobrevivência distintas entre os grupos com e sem a presença dessas variáveis, conforme o teste de *log-rank*, evidenciado pelos *p*-valores apresentados na Figura 1. A linha tracejada representa a mediana para ambos os grupos. Os indivíduos que apresentaram pontuações acima da norma nessas variáveis tiveram maior probabilidade de apresentar pelo menos uma ação criminal, após terem completado 18 anos, em um período de tempo mais curto. Nas variáveis investimento familiar, atraso escolar e uso de drogas, não houve evidência de diferenças significativas nas curvas de probabilidade de sobrevivência entre indivíduos com a presença ou ausência dessas variáveis.

**Figura 1**

Curvas de Kaplan-Meier e teste de log-rank indicando as curvas de sobrevivência durante o período de acompanhamento (em dias) por variável de interesse



Na Tabela 1, apresenta-se o número de participantes do estudo conforme presença ou ausência (sim/não) da variável de interesse e a quantidade de indivíduos “sobreviventes”, ou seja, aqueles que não cometeram ações criminosas durante o período de acompanhamento. Destaca-se que, para os participantes que não foram internados na adolescência, 62% mantinham-se sem ação criminal ou censura após 1.500 dias de acompanhamento, e, para os que foram internados, essa proporção foi de 17%. Para aqueles sem indicador de pares antissociais, 28% não tinham uma ação criminal ou censura após 1.500 dias de acompanhamento, e, para aqueles com a presença do indicador, essa proporção foi de 19%.

Em relação às variáveis pessoais, 24% dos participantes sem indicador de agressividade manifesta não apresentaram ação criminal ou censura após 1.500 dias de acompanhamento, enquanto essa proporção foi de 19% para aqueles com indicador de agressividade manifesta. Em relação à impulsividade, 26% dos participantes sem esse indicador não cometeram ação criminal ou foram censurados após 1.500 dias de acompanhamento, enquanto esse valor foi de 16% para aqueles com indicador de impulsividade.

**Tabela 1**

*Número de participantes conforme presença ou não da variável de interesse e sem a ocorrência do evento (primeira ação criminal) durante o período de acompanhamento*

N por variável	Tempo (em dias)						p
	0	500	1.000	1.500	2.000	2.500	
<b>Internação</b>							
Não	50	41	36	31	24	10	0,00025*
Sim	296	197	124	46	19	13	
<b>Baixo investimento familiar</b>							
Não	215	151	100	47	25	15	0,72
Sim	131	87	60	30	18	8	
<b>Atraso escolar</b>							
Não	96	71	48	24	13	7	0,13
Sim	250	167	112	53	30	16	
<b>Pares antissociais</b>							
Não	109	82	60	31	19	10	0,0043*
Sim	237	156	100	46	24	13	
<b>Agressividade manifesta</b>							
Não	196	143	103	48	30	17	0,0019*
Sim	150	95	57	29	13	6	
<b>Impulsividade</b>							
Não	197	141	106	53	36	19	0,026*
Sim	149	97	54	24	7	4	
<b>Uso semanal de álcool</b>							
Não	158	115	82	38	17	8	0,66
Sim	188	123	78	39	26	15	
<b>Uso diário de maconha</b>							
Não	185	132	90	49	33	20	0,74
Sim	161	106	70	28	10	3	

Nota. \* p valor considerado significativo < 0,05.

Na Tabela 2, são apresentados os resultados do modelo de regressão de Cox. Além das variáveis de interesse, incluiu-se como controle a variável cor/raça negra (raça/cor pretas e

pardas em comparação com a branca). Essa variável foi inserida para avaliar se a chance da ocorrência de ação criminal também poderia ser influenciada pela seletividade do sistema penal (que reflete a vulnerabilidade de pessoas negras ao controle formal) (Tonry, 2014).

Os resultados indicam variáveis que aumentam as chances da ocorrência de ação criminal. A variável internação aumentou em 2,31 vezes a chance da ocorrência de ação criminal; a presença de pares antissociais, em 1,57 vez; a agressividade manifesta, em 1,54 vez; e a impulsividade, em 1,37 vez.

**Tabela 2**

*Resultados da regressão de Cox*

Variáveis	exp(coef)	IC inferior (95%)	IC superior (95%)	Pr(> z )
Raça negra	1,1198	0,818	1,533	0,48
Internação	2,3150	1,46	3,672	0,000362*
Atraso escolar	1,1201	0,8235	1,524	0,47
Investimento familiar	0,94908	0,7133	1,263	0,72
Pares antissociais	1,5774	1,151	2,163	0,00464*
Agressividade manifesta	1,5422	1,171	2,031	0,00204*
Impulsividade	1,3707	1,038	1,81	0,0263*
Uso semanal de álcool	1,06468	0,8083	1,402	0,656
Uso diário de maconha	0,9531	0,7208	1,26	0,736

Nota. \* p valor considerado significativo < 0,05.

Assim, entre as variáveis analisadas e elencadas na hipótese da pesquisa como fatores que aumentariam a probabilidade de envolvimento com o sistema criminal, aquelas relacionadas a dimensões pessoais, juntamente com a presença de pares antissociais e o fato de ter sido submetido à medida de internação em algum momento da adolescência, aumentaram significativamente as chances da ocorrência de uma ação criminal e as chances de sua ocorrência em um tempo menor. Por sua vez, as demais variáveis que remetem a aspectos psicossociais e contextuais/relacionais não se mostraram significativas nas análises realizadas.

### Discussão

O presente estudo teve como objetivo identificar fatores explicativos da persistência ou continuidade da conduta delituosa no contexto sociocultural brasileiro, com base em uma amostra investigada em dois tempos: na adolescência (T1) e em média 4,8 anos após completarem 18 anos (T2). Os resultados evidenciaram que as variáveis internação, pares antissociais, agressividade manifesta e impulsividade tiveram efeito na aceleração da ocorrência de ações criminosas e aumentaram as chances de sua ocorrência. No entanto, as variáveis uso semanal de álcool, uso diário de maconha, investimento familiar e atraso escolar não mostraram efeito significativo. Em termos de impactos práticos, os resultados corroboram a importância de intervenções no tocante aos fatores individuais e a um potencial efeito nocivo da internação. Por sua vez, o efeito de variáveis sociais deve ser mais bem estudado, já que a não associação revelada por nossos dados

pode ser decorrente das limitações dos instrumentos, conforme será abordado em maior profundidade a seguir.

Quando se analisam como variável dependente registros criminais oficiais, deve-se considerar que os dados sobre envolvimento criminal utilizados refletem não só o fenômeno da criminalidade, mas também a seletividade do sistema de justiça, o que pode influenciar as taxas de envolvimento criminal observadas. As taxas de envolvimento com o sistema de justiça adulto observadas neste estudo (58%) são comparáveis a outras pesquisas, mas apresentam variações em relação a contextos geográficos e metodológicos. O estudo realizado em Minas Gerais (Sapori et al., 2020) encontrou uma taxa de 30,1%, e o estudo feito na Espanha (Cuervo et al., 2020) constatou uma taxa de 44,69%, ambos mais baixos que o presente estudo. Por sua vez, o estudo canadense de Olver et al. (2012) encontrou uma taxa mais alta de 73,9%.

Essas discrepâncias podem ser explicadas por diferenças nos contextos cultural e social entre os locais estudados, bem como por diferenças metodológicas. Por exemplo, no estudo canadense, a maioria dos adolescentes havia cometido crimes sérios ou violentos, o que pode ter levado a um maior envolvimento com o sistema de justiça. No estudo espanhol, a maioria dos adolescentes não estava em medida de internação, e isso pode indicar que as características da amostra, incluindo a presença de medidas de contenção, influenciam o risco de envolvimento com a justiça adulta.

Além disso, a internação se destacou como um fator importante para prever o envolvimento com o sistema de justiça adulto na amostra investigada, sugerindo que o contato precoce com o sistema de justiça juvenil, especialmente em contextos de internação, pode aumentar as chances de reincidência. Isso é corroborado por outros estudos que indicam a importância de fatores como a influência de pares antissociais e a rotulação associada à internação no aumento do risco de criminalidade adulta (Moffit, 2018; Mei et al., 2021).

Estudos anteriores (Bernburg et al., 2006; Dishion & Tipsord, 2011) indicam que a internação pode expor os indivíduos a grupos desviantes, como gangues, em que comportamentos antissociais são não apenas aceitos, mas também incentivados. Além disso, a internação pode estigmatizar o indivíduo, dificultando seu acesso a oportunidades sociais positivas, como o mercado de trabalho formal, o que prejudica sua reintegração à sociedade (Soares & Ribeiro, 2018). Ademais, conforme preconizado pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Sinase (Brasil, 2012), a internação seria uma medida socioeducativa destinada a adolescentes com um padrão de conduta mais grave, o que deve ser também considerado.

Os efeitos negativos da internação têm sido discutidos no contexto de programas de intervenção em justiça juvenil. Andrews e Bonta (2010), por exemplo, enfatizam que programas em meio aberto são preferíveis, pois são menos suscetíveis a gerar os impactos adversos de estigmatização e associação com comportamentos desviantes. A aplicação de medidas de internação deve ser feita com cautela, por períodos curtos, justamente para evitar esses efeitos indesejáveis.

Além disso, é fundamental considerar as dimensões sociais e raciais nas análises do sistema de justiça juvenil. Pessoas de grupos sociais mais vulneráveis, como a população negra, têm

maior probabilidade de sofrer condenações repetidas (Tonry, 2014). Isso reflete a necessidade de evitar visões deterministas que reforçam desvantagens sociais e limitam as possibilidades de mudança e reintegração desses indivíduos. Assim, é essencial que as intervenções não busquem apenas a redução da criminalidade, mas também levem em conta as desigualdades estruturais que aumentam o risco de reincidência entre certos grupos sociais e foquem políticas públicas mais amplas de acesso a direitos.

Na realidade brasileira, desigualdades estruturais amplificam as questões de estigmatização e seletividade. Ainda que as normativas e os mecanismos de implementação do Sinase tenham se voltado cada vez mais para a garantia dos direitos dos adolescentes e para a promoção da inserção social, intensas disparidades socioeconômicas, falta de acesso a políticas públicas básicas e ações inadequadas durante a aplicação das medidas socioeducativas geram desafios ainda maiores. Nesse cenário, ações educativas com foco nas necessidades dos adolescentes e que considerem esse contexto mais amplo ainda são pouco frequentes (Silva et al., 2023).

Comparativamente ao estudo de Saporì et al. (2020), não houve diferença estatisticamente significativa quanto à reincidência para adolescentes que estiveram internados ou para aqueles que cumpriram medida de semiliberdade. Contudo, o estudo de Saporì et al. (2020, p. 10) considerou a reincidência como “novo registro pela polícia civil”, abarcando tanto infrações registradas no sistema socioeducativo quanto no sistema criminal. Nesse caso, a medida de internação pode parecer mais protetiva à reincidência porque, no período em que o adolescente está internado, é mais difícil que venha a cometer delitos pelos quais venha a ter novo processo. Essa hipótese sugere uma possível explicação para a diferença entre os resultados observados nos dois estudos. Enquanto o estudo atual pode ter considerado a reincidência de forma mais direta e abrangente (envolvendo o contato contínuo com o sistema de justiça após a internação), o estudo de Saporì et al. (2020) pode ter capturado a reincidência apenas de maneira indireta, com base nos registros formais de infrações, o que poderia subestimar os casos em que a reincidência ocorre, mas não é formalmente registrada. Assim, a análise de reincidência precisa considerar tanto os efeitos da privação de liberdade quanto os aspectos do acompanhamento social e das intervenções aplicadas durante e após o cumprimento da medida.

Com relação aos fatores em nível de características pessoais – impulsividade e agressividade manifesta –, deve-se considerar que o baixo autocontrole e a dificuldade de manejo de emoções negativas, como a raiva, são aspectos recorrentemente apontados pela literatura como fatores que aumentam as chances da manutenção da conduta delituosa quando os níveis nessas características não diminuem com a maturidade (Loeber, 2019; Meinert & Reinecke, 2018). A impulsividade e a agressividade manifesta são características pessoais dinâmicas que podem variar ao longo do tempo, e isso implica que, embora possam ser predominantes em alguns períodos da vida, não são necessariamente estáveis. Essas características podem ser modificadas ao longo da adolescência, por exemplo, por causa de intervenções ambientais, como mudanças nas práticas parentais e ações interventivas específicas.

Esse entendimento coloca em foco a importância de trabalhar essas variáveis em programas de justiça juvenil. A modificação do autocontrole e da regulação emocional durante a adolescência pode ser um objetivo crucial em intervenções, uma vez que o desenvolvimento dessas habilidades pode reduzir a probabilidade de reincidência e facilitar a reintegração social dos indivíduos. A literatura sugere que essas características podem ser impactadas positivamente por estratégias de intervenção que busquem o desenvolvimento emocional e comportamental dos adolescentes, alinhadas a práticas que promovam a conscientização sobre as consequências das ações impulsivas e agressivas (Meinert & Reinecke, 2018).

A afiliação a pares antissociais é frequentemente associada ao cometimento de delitos, já que oferece um contexto direto de aprendizagem por modelo e modelagem da conduta delituosa (Defoe et al., 2021). Considera-se a associação a pares antissociais um fator de risco para reincidência, assim como a afiliação a pares pró-sociais representa um fator protetivo, associado à diminuição da conduta delituosa (Walters, 2020). Conforme Andrews e Bonta (2010), desenvolver programas que promovam a inserção dos jovens em contextos sociais alternativos, em que possam estabelecer interações e afiliações pró-sociais, é de extrema importância. Esses autores enfatizam que a socialização entre pares tem uma influência direta sobre a rotina do adolescente e é essencial para o desenvolvimento de habilidades sociais positivas. Isso inclui o acesso a atividades de lazer e acadêmicas que favoreçam o desenvolvimento de comportamentos pró-sociais e reduzam o risco de reincidência.

No presente estudo, chama a atenção o fato de não termos encontrado evidências significativas para aspectos familiares e escolares e uso de substâncias. Na metanálise de Basto-Pereira e Farrington (2022), os fatores familiares foram um dos mais importantes aspectos para a manutenção da conduta delituosa de adolescentes judicializados, sobretudo os relativos à baixa supervisão parental, à disciplina inapropriada e ao baixo investimento familiar. É possível que o instrumento utilizado tenha apresentado baixa sensibilidade para avaliar aspectos familiares específicos de adolescentes em conflito com a lei, possivelmente em função da formulação de itens excessivamente gerais. Além disso, a escala investimento familiar possui um alfa de Cronbach de 0,22, o que pode representar uma fragilidade na mensuração dessa escala (Komatsu et al., 2021).

O atraso escolar tem sido identificado como uma variável relevante no contexto de adolescentes em conflito com a lei. O baixo empenho acadêmico e o baixo apego ao ambiente escolar na adolescência são apontados como variáveis preditoras da persistência da conduta delituosa (Higgins et al., 2020; Basto-Pereira & Farrington, 2022). Estudos no contexto brasileiro indicam que adolescentes em conflito com a lei, independentemente da gravidade da infração, têm uma experiência escolar muito negativa (Franco & Bazon, 2019). Além disso, esses fatores podem agravar a exclusão social e dificultar a inserção do adolescente em uma trajetória de reabilitação (Machado et al., 2021). Apesar da relevância do fator escolar, seria possível argumentar que a variável “atraso escolar” por si só pode não ser suficientemente sensível para discriminar trajetórias mais graves de jovens em conflito com a lei, uma vez que adolescentes em diferentes níveis de envolvimento com o sistema de justiça podem compartilhar dificuldades semelhantes no

ambiente escolar. Isso poderia ser um indicador da necessidade de uma avaliação mais ampla que leve em consideração múltiplos fatores, incluindo a qualidade do ambiente escolar, o tipo de apoio recebido e o impacto de fatores socioeconômicos na trajetória educacional dos adolescentes.

Outro aspecto para o qual se esperava efeito significativo sobre as chances de ocorrência de uma ação criminal na vida adulta era o uso de substâncias psicoativas, seja o uso de álcool na adolescência, seja o uso de maconha. Na literatura científica, há indicações de que os adolescentes infratores que fazem uso de substâncias, além de apresentarem maior risco de reincidência, têm mais necessidades interventivas em quesitos afetivos, comportamentais e acadêmicos (Banks et al., 2020). Aqui também se pode cogitar a qualidade da escala do instrumento. É possível que ele não tenha sido capaz de avaliar o padrão de consumo de forma suficientemente acurada e que diferentes padrões de uso precisariam ser investigados para a realização de análises mais minuciosas dos efeitos dessa variável sobre a conduta delituosa no tempo. Ademais, a relação entre o uso de drogas e a conduta antissocial é um fenômeno complexo. Aebi et al. (2014), por exemplo, verificaram que uso abusivo de álcool, problemas externalizantes, baixo *status* socioeconômico e habilidades inadequadas de resolução de problemas foram variáveis capazes de prever o envolvimento com o cometimento de crimes na vida adulta. Assim, considera-se que aqueles adolescentes que apresentam um padrão de consumo mais problemático têm uma chance maior de manutenção da conduta (Basto-Pereira & Farrington, 2022). Nesse contexto, programas de intervenção com foco na redução do uso de substância devem ser prioritários para adolescentes com histórico de abuso de substâncias, visando à diminuição do risco de reincidência e à promoção de comportamentos mais saudáveis e adaptativos (Anderberg et al., 2022).

### Considerações finais

O estudo contribuiu para avançar no entendimento sobre os fatores explicativos da persistência da prática de delitos, da adolescência à idade adulta, ao buscar identificar fatores explicativos que aceleram e aumentam as chances da ocorrência de uma ação criminal, para adolescentes que foram processados e sancionados por ato infracional. A identificação desses fatores é fundamental para o desenvolvimento de intervenções mais eficazes na justiça juvenil. Destaca-se também a importância de se priorizarem programas em meio aberto, sempre que possível. A medida de internação, quando necessária, deve ser aplicada segundo o princípio da brevidade, tendo em vista as evidências de que, *per se*, essa experiência aumenta as chances de persistência da conduta delituosa de uma etapa a outra.

Além disso, quando se considera que os fatores explicativos são necessidades interventivas, coloca-se a importância de eles serem focalizados em programas preventivos e interventivos destinados a adolescentes em conflito com a lei. Nesse contexto, quando se avalia o risco aumentado para o envolvimento com o sistema criminal adulto, o foco principal não é a predição da conduta delituosa para identificação de adolescentes de “alto risco”, mas sim a identificação daqueles aspectos que devem ser priorizados em um processo interventivo. Desse modo, para além da importância teórica da compreensão do fenômeno, a identificação dos fatores explicativos

deve ser entendida como uma etapa incontornável para a definição do processo de intervenção no contexto da justiça juvenil.

Em termos de limitações e de demandas para pesquisas futuras, tendo em vista os limites já indicados acerca de a análise apoiar-se em dados de ações criminais (dado oficial), destaca-se a importância de estudar a persistência da conduta delituosa por meio de dados de autorrelato, em estudos com desenho longitudinal. O efeito da rotulação e da discricionariedade do sistema de justiça também precisa ser investigado com maior profundidade, para complementar a discussão acerca de fatores explicativos que se relacionam com a conduta delituosa.

Sugerem-se também futuros estudos com uma amostra maior e com instrumentos validados específicos. Tais ações são importantes especialmente no que se refere ao funcionamento familiar, ao uso de substâncias e às variáveis escolares. Essas são áreas elencadas como relevantes pela literatura da área e que no presente estudo não tiveram capacidade discriminativa, provavelmente por conta de limitações dos instrumentos utilizados. Ademais, seria interessante o acréscimo de uma série de outros fatores potencialmente explicativos, que podem ser avaliados com mais precisão, como indicadores de problemas de saúde mental, os quais podem fornecer uma compreensão mais abrangente e precisa das causas subjacentes ao comportamento delituoso.

Apesar das limitações, ao analisar fatores explicativos para a conduta, o estudo também contribui com recomendações práticas para o aprimoramento do sistema de atendimento ao adolescente em conflito com a lei. Nesse sentido, recomenda-se a realização de intervenções que tenham como objetivo o desenvolvimento do autocontrole e da regulação emocional no sistema socioeducativo. Ressalta-se também a importância de ações comunitárias e políticas públicas para a juventude que promovam a inserção dos jovens em contextos pró-sociais e que contribuam para o seu desenvolvimento. Além disso, ao apontar a internação como um potencial fator de risco para a manutenção da conduta delituosa, o estudo reforça a importância de aprimorar as ações realizadas nesse contexto e também indica que essa medida deve ser aplicada com cautela, obedecendo ao princípio da brevidade preconizado pelo Sinase (Brasil, 2012).

## Referências

- Aebi, M., Giger, J., Plattner, B., Metzke, C. W., & Steinhausen, H. C. (2014). Problem coping skills, psychosocial adversities and mental health problems in children and adolescents as predictors of criminal outcomes in young adulthood. *European Child & Adolescent Psychiatry, 23*(5), 283-293. <https://doi.org/10.1007/s00787-013-0458-y>
- Anderberg, M., Dahlberg, M., & Wennberg, P. (2022). Criminality among young people with substance use problems in Sweden: A one-year follow-up study. *Journal of Drug Issues, 52*(3), 406-420. <https://doi.org/10.1177/00220426211046596>
- Andrews, D. A., & Bonta, J. (2010). *The psychology of criminal conduct* (5th ed.). Lexus/Nexus.
- Banks, D. E., Bello, M. S., Crichlow, Q., Leventhal, A. M., Barnes-Najor, J. V., & Zapolski, T. C. B. (2020). Differential typologies of current substance use among Black and White high-school adolescents: A latent class analysis. *Addictive Behaviors, 106*, 1-18. <https://doi.org/10.1016/j.addbeh.2020.106356>
- Basto-Pereira, M., & Farrington, D. (2022). Developmental predictors of offending and persistence in crime: A systematic review of meta-analyses. *Aggression and Violent Behavior, 65*, 1-12.
- Benítez-Parejo, N., Rodríguez del Águila, M., & Pérez-Vicente, S. (2011). Survival analysis and Cox regression. *Allergologia et Immunopathologia, 39*(6), 362-373.
- Bernburg, J. G., Krohn, M. D., & Rivera, C. J. (2006). Official labeling, criminal embeddedness, and subsequent delinquency: A longitudinal test of labeling theory. *Journal of Research in Crime and Delinquency, 43*(1), 67-88. <https://doi.org/10.1177/0022427805280068>
- Bonta, J. (2023). The Risk-Need-Responsivity model: 1990 to the present. HM Inspectorate of Probation.
- Brasil (2012). Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase). Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- Cicchetti, D. (2016). Socioemotional, personality, and biological development: Illustrations from a multilevel developmental psychopathology perspective on child maltreatment. *Annual Review of Psychology, 67*, 187-211. <https://doi.org/10.1146/annurev-psych-122414-033259>
- Costa, R. C. S., Komatsu, A. V., Oliveira, A. B. M. de, & Bazon, M. R. (2019). Psychological assessment in juvenile offenders: Reliability and validity of Inventário de Jesness – revisado brasileiro. *Psico, 50*, 1-13. <https://doi.org/10.15448/1980-8623.2019.3.32336>
- Cuervo, K., Villanueva, L., & Basto-Pereira, M. (2020). Prediction of youth and adult recidivism among Spanish juveniles involved in serious offenses. *Criminal Justice and Behavior, 47*(4), 399-418. <https://doi.org/10.1177/0093854819897282>
- D'Amato, C., Campbell, C. A., Papp, J., & Miller, W. (2021). Profile analysis and risk assessment: Identifying distinct patterns of risks and needs. *Youth Violence and Juvenile Justice, 19*(4), 423-444. <https://doi.org/10.1177/15412040211012467>
- Defoe, I. N., van Gelder, J. L., Ribeaud, D. (2021). The co-development of friends' delinquency with adolescents' delinquency and short-term mindsets: The moderating role of co-offending. *Journal of Youth and Adolescence, 50*, 1601-1615. <https://doi.org/10.1007/s10964-021-01417-z>
- Dishion, T., & Tipsord, M. (2011). Peer contagion in child and adolescent social and emotional development. *Annual Review of Psychology, 62*, 189-214.
- Farrington, D. P. (2015). Prospective longitudinal research on the development of offending. *Australian & New Zealand Journal of Criminology, 48*(3), 314-335. <https://doi.org/10.1177/0004865815590461>
- Franco, M. G. D. O., & Bazon, M. R. (2019). Percurso e experiência escolar de adolescentes em conflito com a lei: trajetórias possíveis. *Educação em Revista, 35*, e183939. <https://doi.org/10.1590/0102-4698183939>
- Galinari, L. S. (2019). *Prática de atos infracionais na adolescência: Padrões de conduta e perfis psicossociais* [Dissertação de Mestrado, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo].
- Galinari, L. S., & Bazon, M. R. (2021). Criminal behavior and psychosocial risk factors in Brazilian adolescent offenders: An exploratory latent class analysis. *International Journal of Environmental Research and Public Health, 18*(19), 1-15. <https://doi.org/10.3390/ijerph181910509>

- Georgini, G. A., Galinari, L. S., & Bazon, M. R. (2024). From juvenile justice to criminal justice: Race and psychosocial profiles as predictors. *Paidéia*, 34, e3425. <https://doi.org/10.1590/1982-4327e3425>
- Higgins, K., Perra, O., Jordan, J. A., O'Neill, T., & McCann, M. (2020). School bonding and ethos in trajectories of offending: Results from the Belfast youth development study. *British Journal of Educational Psychology*, 90(2), 424-448. <https://doi.org/10.1111/bjep.12303>
- Komatsu, A. V., Costa, R. C. S., Salgado, F. S., & Bazon, M. R. (2021). Evidências de precisão e de validade do Questionário sobre Comportamentos Juvenis (QCJ). *Perspectivas em Psicologia*, 24(2), 1-20.
- Loeber, L. (2019). Developmental pathways to conduct problems and serious forms of delinquency. In D. P. Farrington, L. Kazemian, & A. R. Piquero (Eds.), *The Oxford handbook of developmental and life-course criminology* (pp. 159-172). Oxford University Press.
- Lund, C., Hofvander, B., Forsman, A., Anckarsäter, H., & Nilsson, T. (2013). Violent criminal recidivism in mentally disordered offenders: A follow-up study of 13-20 years through different sanctions. *International Journal of Law and Psychiatry*, 36(3-4), 250-257.
- Machado, J. C., Zappe, J. G., & Dias, A. C. G. (2021). Trajetórias escolares de adolescentes em conflito com a lei: Revisão da literatura. *Psicologia em Pesquisa*, 15(3), 1-20.
- Marble, D. (2018) The Impact of Discretionary Release on Offender Recidivism using Survival Analysis. *Corrections*, 3(1), 1-14. DOI: 10.1080/23774657.2017.1361799
- Maruschi, M. C., Estevão, R., & Bazon, M. R. (2012). Risco de persistência na conduta infracional em adolescentes: Estudo exploratório. *Estudos de Psicologia*, 29, 679-687. <https://doi.org/10.1590/S0103-166X2012000500004>
- Mei, X., Hamilton, Z., Kowalski, M., & Kigerl, A. (2021). Redesigning the central eight: Introducing the M-PACT Six. *Youth Violence and Juvenile Justice*, 19(4), 445-470. <https://doi.org/10.1177/15412040211014264>
- Meinert, J., & Reinecke, J. (2018). Self-control during adolescence: Examining the stability of low self-control and the effects of parental social controls. *European Journal of Criminology*, 15(5), 523-543.
- Moffitt, T. E. (2018). Male antisocial behaviour in adolescence and beyond. *Nature Human Behaviour*, 2(3), 177-186. <https://doi.org/10.1038/s41562-018-0309-4>
- Olver, M. E., Stockdale, K. C., & Wong, S. C. P. (2012). Short and long-term prediction of recidivism using the youth level of service/case management inventory in a sample of serious young offenders. *Law and Human Behavior*, 36(4), 331-344.
- Sapori, L. F., Caetano, A. J., & Santos, R. F. (2020). A reiteração de atos infracionais no Brasil: O caso de Minas Gerais. *Revista Direito GV*, 16(3), 1-34.
- Silva, P. S., Bergamim, T. R., Pereira Junior, L. A., Beretta, R. C. de S., & Antonias Junior, G. (2023). A perspectiva sócio-histórica da socioeducação no Brasil: Conquistas e desafios atuais. *Psicologia e Saúde em Debate*, 9(1), 45-65. <https://doi.org/10.22289/2446-922X.V9N1A3>
- Soares, F. C., & Ribeiro, L. M. L. (2018). Rotulação e seletividade policial: Óbices à institucionalização da democracia no Brasil. *Estudos Históricos*, 31(63), 89-108. <https://doi.org/10.1590/s2178-14942018000100006>
- Tonry, M. (2014). Legal and ethical issues in the prediction of recidivism. *Federal Sentencing Reporter*, 26(3), 167-176. <https://doi.org/10.1525/fsr.2014.26.3.167>
- Walters, G. D. (2020). Prosocial peers as risk, protective, and promotive factors for the prevention of delinquency and drug use. *Journal of Youth and Adolescence*, 49, 618-630. <https://doi.org/10.1007/s10964-019-01058-3>

### Contribuição de cada autora na elaboração do trabalho:

**Lais Sette Galinari:** Participou da conceitualização do estudo, da curadoria dos dados, da análise formal, da investigação, da metodologia e da escrita do artigo.

**Giovanna Assis Georgini:** Participou da curadoria dos dados, da investigação e da escrita do artigo.

**Marina Rezende Bazon:** Participou da conceitualização do estudo, da metodologia e da revisão, edição, supervisão e validação do artigo.

**EQUIPE EDITORIAL****Editor-chefe**

Alexandre Luiz de Oliveira Serpa

**Editores Associados**

Alessandra Gotuzo Seabra

Ana Alexandra Caldas Osório

Cristiane Silvestre de Paula

Luiz Renato Rodrigues Carreiro

Maria Cristina Triguero Veloz Teixeira

**Editores de Seção****“Avaliação Psicológica”**

André Luiz de Carvalho Braule Pinto

Danielle de Souza Costa

Natália Becker

Lisandra Borges Vieira Lima

Luiz Renato Rodrigues Carreiro

Thatiana Helena de Lima

**“Psicologia e Educação”**

Alessandra Gotuzo Seabra

Carlo Schmidt

Kátia Carvalho Amaral Faro

**“Psicologia Social e Saúde das Populações”**

Fernanda Maria Munhoz Salgado

Gabriel Gaudencio do Rêgo

João Gabriel Maracci Cardoso

**“Psicologia Clínica”**

Cândida Helena Lopes Alves

Julia Garcia Durand

Vinicius Pereira de Sousa

**“Desenvolvimento Humano”**

Ana Alexandra Caldas Osório

Cristiane Silvestre de Paula

João Rodrigo Maciel Portes

**Artigos de Revisão**

Jessica Mayumi Maruyama

**Suporte Técnico**

Maria Gabriela Maglio

Davi Mendes

**PRODUÇÃO EDITORIAL****Coordenação editorial**

Surane Chiliani Vellenich

**Estagiária Editorial**

Sofia Lustosa de Oliveira da Silva

**Preparação de originais**

Carlos Villarruel

**Revisão**

Hebe Ester Lucas

**Diagramação**

Studio Acqua